LEI MUNICIPAL Nº 4.369 DE 31 DE JULHO DE 2023

"Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre Hemangiomas e anomalias vasculares. "

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a "Semana Municipal de Conscientização sobre Hemangiomas e Anomalias Vasculares".

Art. 2º Fica instituída no município de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, a "Semana Municipal de Conscientização sobre Hemangiomas e Anomalias Vasculares" a ser realizada anualmente, na semana do dia 15 de maio.

Art. 3º No período definido no art. 1º caberá ao município desenvolver atividades em todo o território municipal com os seguintes objetivos:

I – promover o conhecimento da população acerca dos hemangiomas e outras anomalias vasculares, por meio de eventos diversos;

II – informar os pacientes em geral sobre as formas de tratamento, diagnóstico, prevenção e outros aspectos de interesse sobre os hemangiomas e anomalias vasculares;

III – desenvolver, juntamente com as unidades de saúde, ações de prevenção, detecção precoce e tratamento das anomalias vasculares;

IV – capacitar os recursos humanos dos serviços de saúde acerca do manejo adequado dos hemangiomas e anomalias vasculares;

V – combater o preconceito e a discriminação acerca dessas condições, por meio de campanha de esclarecimento;

VI – outras ações definidas pelos gestores públicos de saúde.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2023.07.31 18:45:28 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4.369 DE 31 DE JULHO DE 2023

"Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre Hemangiomas e anomalias vasculares. "

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a "Semana Municipal de Conscientização sobre Hemangiomas e Anomalias Vasculares".

Art. 2º Fica instituída no município de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, a "Semana Municipal de Conscientização sobre Hemangiomas e Anomalias Vasculares" a ser realizada anualmente, na semana do dia 15 de maio.

Art. 3º No período definido no art. 1º caberá ao município desenvolver atividades em todo o território municipal com os seguintes objetivos:

I – promover o conhecimento da população acerca dos hemangiomas e outras anomalias vasculares, por meio de eventos diversos;

II – informar os pacientes em geral sobre as formas de tratamento, diagnóstico, prevenção e outros aspectos de interesse sobre os hemangiomas e anomalias vasculares;

III – desenvolver, juntamente com as unidades de saúde, ações de prevenção, detecção precoce e tratamento das anomalias vasculares;

IV – capacitar os recursos humanos dos serviços de saúde acerca do manejo adequado dos hemangiomas e anomalias vasculares;

V – combater o preconceito e a discriminação acerca dessas condições, por meio de campanha de esclarecimento;

VI – outras ações definidas pelos gestores públicos de saúde.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL